



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.351, de 12 de fevereiro de 2007

Concede terceira promoção horizontal por merecimento para Servidor Municipal, admitido no Quadro de Pessoal através de Concurso Público no mês de fevereiro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89 e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e na Portaria n.º 001, de 18/01/2007, **DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/02/2007, **terceira Promoção Horizontal por Merecimento** para o Servidor Municipal abaixo relacionado, admitido no Quadro de Pessoal através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de fevereiro de 1995, apto na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário do Servidor:

NOME	G.O	CH	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO CONCURSO	EMPREGO PÚBLICO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Volni Althaus	V	44	13/02/95	13/02/95	Motorista II	V	VI

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12(doze) dias do mês de fevereiro de 2007, 118º da República e 52º do Município.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda